

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 725

" ADRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, faça saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e em sanciona a seguinte Lei:-

Art.º 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$... 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), em cumprimento as exigências da resolução nº 168/75, do Tribunal de Contas da União, assim discriminada:-

A)- Para início da construção de rede de esgoto pluviais na Rua: Dr. Hugo Lopes Nalle, especificando a extensão de 150 (cento e Cinquenta) metros de esgoto, iniciando na confluência da rua Antônio Benedito Coelho e seguindo pela Rua Dr. Hugo Lopes Nalle até atingir esquina do quarteirão onde esta situado o Hospital Dr. Jones das Santos Neves, confluência com a Rua Judith Leão Castelo.....Cr\$ 80.000,00

B- Para início da construção de um muro na escola de 1ª Grau Jones das Santos Neves(Escola Polivalente.....Cr\$ 50.000,00

T a t a lCr\$130.000,00

Artº. 2º- Os recursos necessários para a cobertura das despesas de que trata o art. 1º ,letras A e B desta Lei, serão utilizados os recursos definidos no art. 43 § 1º item I IV da Lei nº1.320.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES

10 de novembro de 1976.

REGISTRADA E PUBLICADA
Em 10 de novembro de 1976

FREDERICO -PREFEITO